



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Nôvos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 119/2015 – GCGDP

Teresina, 21 de agosto de 2015.

Referente ao proc. nº 02356/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005:

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa atuou durante 3 (três) dias no recesso forense de 2014/2015, sendo os dias 20 e 21 de dezembro de 2014 na forma de sobreaviso e 22 de dezembro de 2014 na forma presencial, obtendo o direito a 1 (um) dia de folga.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público mencionado 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 09/09/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral